



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-5-0568

TERMO ADITIVO: 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.3.001.5881-4, sucessora por incorporação de **VIVO S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0181-01, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Gerentes de Divisão, **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 059.75.287-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20 e **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 30.273.417-95, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49, conforme poderes informado na procuração, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 10 de dezembro de 2015, bem como realizar a alteração quantitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Reduz-se, da quantidade do termo aditivo nº 03, o item Ligação Internacional VLI; o item Ligação Longa Distância Internacional, e o item Conexão Dados Internacional (Internet), todos do serviço de fornecimento de acessos para comunicação de voz e dados.

JURÍDICO
M
VISTO

JURÍDICO
M
VISTO



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

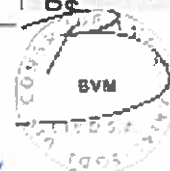
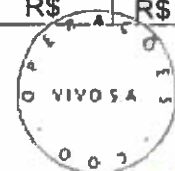
3.2. Aumenta-se, da quantidade do termo aditivo nº 03, os itens Internet 10 e 02 GB da prestação do serviço de fornecimento de pacotes de dados (internet móvel).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 25.748,19 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), conforme descrito a seguir:

4.1.2. Fornecimento de 06 (seis) acessos para comunicação de voz e dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL
2	Assinatura Básica	6	Assinatura	R\$ 1,11	R\$ 6,66	R\$ 79,89
3	Intra-grupo	6	Minutos	R\$ 11,09	R\$ 66,57	R\$ 798,86
4	SMS	100	Mensagem	R\$ 82,23	R\$ 82,23	R\$ 987,98
5	MMS	100	Mb	R\$ 0,23	R\$ 22,19	R\$ 266,29
6	Acesso Caixa Postal	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,98	R\$ 119,83
7	Gestão Acessos	6	Serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Conexão Dados (Internet)	6	Bytes	R\$ 55,48	R\$ 332,86	R\$ 3.994,30
9	Conferência	100	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	VC1 móvel-móvel mesma operadora	300	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 59,91	R\$ 718,97
11	VC1 móvel-móvel outra operadora	200	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 39,94	R\$ 479,32
12	VC1 móvel-fixo	100	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 19,97	R\$ 239,66
13	VC2 móvel-móvel mesma operadora	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,98	R\$ 119,83
14	VC2 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto	R\$ 0,67	R\$ 33,29	R\$ 399,43
15	VC2 móvel-fixo	50	Minuto	R\$ 0,44	R\$ 22,19	R\$ 266,29
16	VC3 móvel-móvel mesma operadora	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,98	R\$ 119,83
17	VC3 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto	R\$ 0,67	R\$ 33,29	R\$ 399,43
18	VC3 móvel-fixo	50	Minuto	R\$ 0,44	R\$ 22,19	R\$ 266,29
19	Adicional chamada AD1	100	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	Adicional chamada AD2	100	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -

JURÍDICO
VISTOJURÍDICO
VISTO



				-	-	-
21	Deslocamento 1 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Deslocamento 2 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Deslocamento 3 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Deslocamento 4 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	Acesso Caixa Postal rede terceiros	60	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 11,99	R\$ 143,79
26	Local internacional VLI	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	25,66		R\$ 307,86
27	Longa distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional	25,66		R\$ 307,86
28	Conexão Dados Internacional (Internet)	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	20,52		R\$ 246,29
PREÇO TOTAL ANUAL						R\$ 10.261,99

(*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

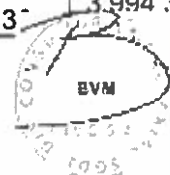
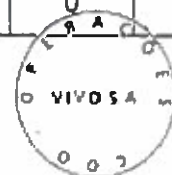
(**) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

4.1.3. O fornecimento de 30 (trinta) pacotes de dados (internet móvel) descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE E MEDIDA	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR TARIFA EXCEDIDA R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL TARIFAS COM DESCONTOS R\$
1	Assinatura Básica	30	Assinatura	--	R\$ -	0	R\$ -	0
2	Modem	30	--	--	R\$ -	0	R\$ -	0
3	Internet	24	Bytes	2 GB	R\$ 38,83	0	R\$ 932,01	11.184,04
4	Internet	6	Bytes	10 GB	R\$ 55,48	0	R\$ 324,30	3.994,30

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

5	Conexão Dados Internacional (internet)	Serviço Uso de Canal de Dados Roaming Internacional	25,66	307,86
PREÇO TOTAL ANUAL				R\$ 15.486,20

(*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

(**) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

4.2. Nos termos das Cláusulas Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, as tarifas foram reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, aplicando-se o índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 2,62%.

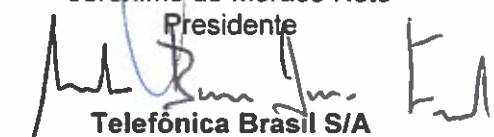
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.020, identificada pela rubrica Despesas de Telecomunicações, destinada ao CAU/RJ para o exercício de 2017 e 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 10 de dezembro de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2017.**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

Telefônica Brasil S/A
 Alexandre Barreto da Gama Freitas
 Gerente de Divisão


Telefônica Brasil S/A
 Carlos Alberto Carneiro Bergamo
 Gerente de Divisão
Testemunha:
CPF:

 Carlos Henrique O. Machado
 Gerente de Negócios Vivo
 RG: 10024680-0 IFP-RJ
 CPF: 070.056.257-57
Testemunha:
CPF:

 JURIDICO
 VISTO


 JURIDICO
 VISTO

